



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### Parecer Conjunto

### Projeto de Lei nº 20/2018

O projeto em questão *"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar, destinado a despesas com aquisição de trator e dá outras providências"*. Trata-se de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

A abertura de crédito adicional é condicionada a existência de lei específica, conforme dispõe o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal. A iniciativa legislativa é privativa do Poder Executivo, como preceituam os artigos 84, inciso XXIII, 165 e 166 da Constituição Federal. A autorização para abertura do crédito adicional é dada por lei, mas sua abertura somente se efetivará com a edição de decreto do Poder Executivo, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964.

A cobertura do crédito de que trata o projeto sob análise se dará por conta de anulação parcial das dotações orçamentárias elencadas no artigo 2º do projeto.

Após análise da proposição, concluímos que nenhum óbice constitucional, legal ou regimental se apresenta para a livre tramitação e aprovação da matéria, cabendo ao douto Plenário da Corte Legislativa a análise definitiva da conveniência de sua aprovação.

É o nosso parecer.



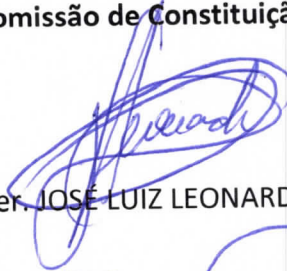
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

Pedra Bela, 20 de março de 2018.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

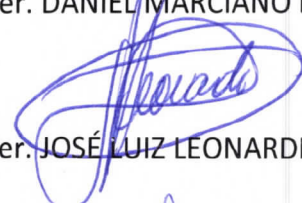
  
Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

  
Ver<sup>a</sup>. FILOMENA APARECIDA JANINE

  
Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA

## Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

  
Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO

  
Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

  
Ver. ISRAEL DOS SANTOS